



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS
Secretaria Municipal de Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de cobertura para a entrada de emergência/ambulatório do prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS), cobertura entre este prédio e o da Estratégia de Saúde da Família (ESF), cobertura para acesso dos funcionários aos prédios e corrimão que será instalado próximo à entrada principal da UBS.

Os bens/serviços objeto da aquisição pretendida possuem as especificações presentes na solicitação de compra nº **2023/2043**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de cobertura para a entrada de emergência/ambulatório do prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS), cobertura entre este prédio e o da Estratégia de Saúde da Família (ESF), cobertura para acesso dos funcionários aos prédios e corrimão que será instalado próximo à entrada principal da UBS, é necessária e em caráter de urgência, pois devido às chuvas que vêm ocorrendo e a localização dos prédios, existe o risco de entrada de água nas salas, afetando os diversos atendimentos, profissionais e usuários do SUS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os equipamentos conforme descritos na solicitação de compra, serão entregues e instalados nos prédios da Unidade Básica de Saúde e Estratégia de Saúde da Família, localizados na Avenida Alberto Pasqualini, nº 2027 - centro de Vista Alegre do Prata/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços aquisição de equipamentos de segurança têm natureza de serviços comuns, sendo que a contratação será realizada preferencialmente por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Realizadas a solicitação e gerado empenho, o fornecedor se responsabilizará pela entrega e instalação dos materiais adquiridos. Todos os itens passarão por processo de conferência para posterior aceite da Secretaria de Saúde. Havendo alguma divergência de especificação, qualidade do material ou quantidade, fica a referida secretaria responsável por informar o fornecedor, o qual deverá tomar as providências necessárias para a entrega





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

de todos os itens de forma correta, sendo que os itens solicitados devem cumprir com todas as características informadas no memorial descritivo e projetos anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a entrega e instalação, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o devido aceite pela Secretaria Municipal da Saúde.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$46.760,00**, conforme anexo.


10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

2924 - ASPS

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pela mercado.

Vista Alegre do Prata, 16 de outubro de 2023.


Amanda Costenaro
Dir. da Divisão dos Programas
de Saúde Pública


IVETE MARIA GUIZZARDI BOSCHI
Secretária Municipal de Saúde

